Diário Oficial
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

ANO I - ARAGUANÃ-TO, TERÇA FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020 – EDIÇÃO N° 002

PORTARIA 010/2020

"Concede licença maternidade à servidora comissionada pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Araguanã-TO e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **CÍCERO CRUZ DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Araguanã,-TO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da desta colenda Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade nos termos do art. 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, e Lei Complementar n° 256/2013 do município, a Servidora **DEUZIANE ALVES DA COSTA**, **CONTROLE INTERNO**, desta Casa de Leis devidamente nomeada por força da Portaria n° 01/2019, portadora da cédula de identidade n° 874320 SSP/TO, e CPF de n° 039.984.121-07 **a partir de 21/04/2019**, conforme atestado médico.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguanã-TO, aos 21 dias do mês de abril de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguanã Tocantins ANO I N° 002 12 de maio de 2020

Ver. Cícero Cruz de Araújo
Presidente

PORTARIA 011/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Araguanã/TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **RESOLUÇÃO N° 001/2017** do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir do dia **22/04/2020**, o Senhor, **WELLYGTON DA SILVA SANTOS,** portador do CPF: 064.386.411-38, Servidor deste Poder Legislativo Municipal, para responder sem alteração de ônus pelo **CONTROLE INTERNO** no prazo de 180 (cento e oitenta dias) em substituição a Servidora **DEUZIANE ALVES DA COSTA que se encontra em Licença Maternidade.**

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguanã-TO, aos 22 dias do mês de abril/2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguanã Tocantins ANO I N° 002 12 de maio de 2020

Ver. Cícero Cruz de Araújo
Presidente

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 012/2020

"Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Novo Corona-vírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Araguanã, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguanã - TO, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo Novo Corona-vírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Prefeito Municipal de Araguanã – TO, de n° 025/2020 de 30 de abril de 2020, que "Adere a nova recomendação e políticas públicas Estadual e federal, impõe medidas restritivas e determina ações preventivas para a contenção do avanço e enfrentamento do Novo Corona-vírus (COVID-19) e dá outras providencias";

Considerando o aumento significativo de pessoas acometidas pelo Novo Corona-vírus (COVID-19) no Estado do Tocantins, em especial, o município de Araguaína, que registra como sendo o município com mais pessoas infectadas pela COVID-19 no Tocantins, ficando próximo ao município de Araguanã - TO, a menos de 100 km de distancia;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Novo Corona-vírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Araguanã - TO;

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Novo Corona-vírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Araguanã - TO, que vigorarão de 04 de maio à 31 de maio de 2020, ou enquanto persistir a pandemia do Novo Corona-vírus (COVID-19);

Art. 2º Nas dependências da Câmara Municipal de Araguanã - TO, fica suspensa, no período da vigência desta portaria, a realização de eventos coletivos, restringindo as atividades legislativas do Plenário, ao mínimo dos servidores do Poder Legislativo.

Paragrafo único A suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros para quaisquer outros fins, tais como curso, palestras, eventos de homenagem, etc.

Art. 3º Fica suspensa a presença de público nas sessões ordinárias e extraordinárias, como medida preventiva contra o avanço do Novo Corona-vírus (COVID-19);

Art. 4º As reuniões da Câmara Municipal de Araguanã - TO, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia, ficando os vereadores e servidores da Casa a manter distanciamento de dois (2) metros uns dos outros e o uso obrigatório de máscaras.

Art. 5º Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 6º Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 7º A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os vereadores e funcionários desta casa de Leis.

Art. 8º Durante a vigência desta portaria não haverá expediente ao público, funcionarão somente trabalhos internos da Secretaria sem horário pré-determinados;

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal de Araguanã-TO.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguanã-TO, aos 11 dias do mês de maio/2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguanã Tocantins ANO I N° 002 12 de maio de 2020

Ver. Cícero Cruz de Araújo
Presidente



Registro Nº: D20200512002